



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 117/2.001

“CRIA NA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO O CARGO DE SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL”.

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- fica por força da presente Lei criada na organização administrativa do Município, o cargo de secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- O cargo será comissionado de livre nomeação e exoneração por parte do executivo, e perceberá os valores já aprovados pelo Legislativo com o nível CCIX, conforme Lei Municipal nº 100/2.001.

Art. 3º- O Executivo Municipal utilizará dotações próprias contidas no orçamento deste exercício, podendo suplementá-las na forma da Lei 4.320/64.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com retroativa a Lei de Julho de 2.001.

Serranópolis de Minas, 19 de Setembro de 2.001


LAURY MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

SERRANÓPOLIS
2001 - 2004 DE MINAS
A Marca do Progresso